

LEI N. 0.596

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DISPÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A ESCOLA INFANTIL COMBINADA DE JANUÁRIA.

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Autoriza a aquisição de móveis e utensílio para a Escola Infantil Combinada de Januária.

Artigo. 2º - Fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito especial até a importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para abertura da despesa de corrente do artigo primeiro.

Artigo. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, 25 de janeiro de 1.967.

Antônio Correa Silva - prefeito municipal.

Raimundo Nonato de Matos Lima - secretário.